

Universidade Federal de Juiz de Fora

Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional

Edital 03/2023 - Processo Seletivo para o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Define os procedimentos para inscrição e seleção interna de doutorandos(as) do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC) da UFJF interessados na candidatura à Bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2023/2024 (PDSE/CAPES) – [Edital CAPES nº 44/2022](#).

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE é um programa institucional da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2 Dos Objetivos

2.1 São objetivos do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, nos termos do [Edital CAPES nº 44/2022](#):

- I. Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos Programas de Pós-graduação stricto sensu no Brasil.
- II. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.
- III. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior.
- IV. Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência.
- V. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

- VI. Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de Pós-graduação stricto sensu brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior.
- VII. Fortalecer os Programas de Pós-graduação stricto sensu e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.
- VIII. Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes brasileiros.
- IX. Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior, bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

3 Das Condições Gerais

3.1 As bolsas são destinadas aos alunos:

- I. Regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGMC/UFJF;
- II. Que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e
- III. Que possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras deste Edital e do [Edital CAPES nº 44/2022](#).

4 Da Quantidade e Duração das Bolsas

4.1 A gestão das bolsas compete à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.

4.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.

5 Dos Requisitos Para Candidatura

5.1 Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGMC/UFJF;

5.2 Apresentar candidatura individual;

5.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

5.4 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

5.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;

5.6 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

5.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 2 (dois) meses no Brasil para a defesa da tese;

5.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento deste Edital;

5.10 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

5.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.12 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme exigido no edital CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II___Proficiencia.pdf.

6 Das Inscrições

6.1 As inscrições para os processos de seleção interna serão realizadas no período indicado no Cronograma deste Edital, disponível no Anexo I.

6.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- I. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Universidade Federal de Juiz de Fora;
- III. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no edital CAPES https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II___Proficiencia.pdf.
- IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFJF, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

- V. Histórico do Doutorado em andamento carimbado e assinado pela UFJF ou Comprovante de Qualificação emitido pelo Programa de Pós-graduação;
- VI. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- VII. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa, contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - A. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - B. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - C. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - D. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

6.3 Os documentos listados acima devem ser enviados pelo candidato em um único arquivo compactado anexo a uma mensagem para o endereço de correio eletrônico ppgmc@ice.ufjf.br e a mensagem deve ser identificada pelo título **[PDSE]: inscrição do candidato(a) Nome do Candidato**, substituindo-se o nome do candidato adequadamente.

7 Critérios de Avaliação

7.1 A avaliação será baseada na apresentação de um (a) Plano de Trabalho, (b) Histórico Acadêmico, e (c) Produção Científica do candidato.

7.2 Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- I. Desempenho nas disciplinas do histórico acadêmico do doutorado, avaliado em função das notas obtidas a partir da matrícula no doutorado;
- II. Regularidade e qualidade da produção científica, avaliada em função da pertinência com o plano de pesquisa no exterior e o número de artigos (ponderados pelo Qualis) desde o período de matrícula no doutorado;
- III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

8 Dos Recursos

8.1 Após a publicação do resultado pela Comissão Avaliadora, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado terá que o fazer no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado.

8.2 O recurso para impugnação da seleção será interposto mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da seleção, dirigido ao Colegiado do Programa, e encaminhado para o endereço eletrônico ppgmc@ice.ufjf.br

8.3 O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, com exposição das razões e fundamentos da sua inconformidade.

8.4 Não será apreciado o recurso interposto por outras vias que não as indicadas nos itens anteriores ou que tenha sido protocolado após o término do prazo recursal.

8.5 É facultado ao candidato o direito de vista às tabelas de pontuações preenchidas pela Comissão Avaliadora para elaboração de seu pedido de recurso.

8.6 A solicitação de vista/cópia do conteúdo da seleção deverá ser feita mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da seleção, e encaminhado ao endereço eletrônico ppgmc@ice.ufjf.br

8.7 O Recurso interposto perante o resultado da seleção será apreciado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação responsável, que deverá, após a manifestação da Comissão Avaliadora, proferir sua decisão em até 01 (um) dia útil contado a partir do término do período recursal, conforme Cronograma indicado no Anexo I.

8.8 Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

8.9 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicada a retificação do resultado no endereço eletrônico da seleção.

9 Disposições Finais

9.1 Os candidatos selecionados apenas poderão iniciar seus estudos no exterior se houver modificação nos normativos da UFJF que atualmente impedem o deslocamento para o exterior. Além disso, será necessário verificar se as condições epidemiológicas do país de destino permitem a entrada de estrangeiros provenientes do Brasil.

9.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no [Edital CAPES nº 44/2022](#), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato se manter informado das normas que regem esta seleção.

9.5 A Comissão Avaliadora indicada no Anexo II deverá conter 1 (um) representante discente.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Anexo I. Cronograma

Tabela 1: Cronograma da seleção do PDSE.

Evento	Datas	Responsável
Período de inscrição	Até 28 de fevereiro de 2023	Candidato
Seleção interna	De 01 a 10 de março de 2023	PPGMC
Publicação do resultado preliminar	A partir de 01 de março de 2023	PPGMC
Período de recursos do resultado preliminar	02 dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar	Candidato
Publicação do resultado final da seleção interna	Até 10 de março de 2023	PPGMC
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)	Candidato
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da Capes	7 dias antes do encerramento das inscrições	Candidato
Homologação, a ser realizada pela Pró-Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 10 à 17 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)	PROPP-UFJF
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 20 de abril de 2023	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela Capes	A partir do dia 18 de abril de 2023	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir de 22 de maio de 2023	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes	Candidato
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 29 de maio de 2023	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro à novembro de 2023	Bolsista

Anexo II. Comissão Avaliadora

Na tabela abaixo, apresentam-se os membros do PPGMC que são que representam a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo deste edital.

Membro	Departamento
Prof. Bernardo Martins Rocha	Departamento de Ciência da Computação
Prof. Iury Higor Aguiar da Igreja	Departamento de Ciência da Computação
Priscila Roque de Almeida	Representante Discente

Os membros suplentes desta comissão são os demais docentes do PPGMC.